



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

OFÍCIO GP Nº. 015/2023.

São Lourenço da Mata, em 22 de março de 2023.


Exmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Remete Projeto de Lei – Crédito Especial.

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando, Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2023, em caráter de urgência urgentíssima.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município


23/03/2023
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº. 008/2023.

São Lourenço da Mata, em 22 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, para atender a aquisição de imóvel destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

O Crédito Especial vem atender as ações e serviços de saúde do Município, objetivando a promoção de saúde da população.

O Projeto de Lei, em caráter de urgência urgentíssima, deve-se a urgência que o caso requer relevância da matéria. Submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI N. 021/2023

PROJETO DE LEI N.º. 008/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104281.164 - DESAPROPRIAÇÕES	
44905100 –FR 500.1002 Obras e Instalações	10.000,00
45906100 –FR 500.1002 Aquisição de Imóveis	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	460.000,00

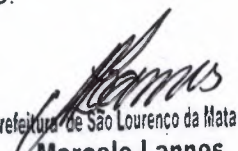
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999900 - Reserva de Contingência	460.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	460.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município